



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

CARTA-CONVITE 001/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA(PI)**, pela presente convida a Vossa Senhoria a participar da licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com a **Lei nº 8.666/93 (com a redação dada pelas Leis nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1.998)** e sob as seguintes condições:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Convite tem por objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de prestação de serviços de engenharia para a reforma, que consiste na mudança do piso na área frontal, acomodação de grade no muro e abertura de uma garagem para um veículo na Câmara Municipal de Luis Correia-PI, no lapso temporal de 30 (trinta) dias, conforme especificações constantes do Projeto Básico de Engenharia e nos Anexos, partes integrantes do presente Edital.

2. LOCAL, HORA E DATA

2.1. As propostas referentes a presente licitação, deverão ser entregues até as **09:00h**, na data de **14.12.2021**, na sala de licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA(PI)**, na Rua Jonas Correia nº 316, Centro, CEP: 64.220-000 – Luis Correia-PI.

2.2. Qualquer informação sobre esta Carta-Convite poderá ser obtida na sede da Câmara Municipal de Luis Correia no endereço supramencionado, no horário das 08h. às 13h., nos dias úteis.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. Todas as despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento da Câmara Municipal de Luis Correia(PI): **Fonte: 01.01.00, Projeto/Atividade: 2001, Elemento de despesa: 44.90.51**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

4- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO)

4.1- Poderão participar do presente Convite empresas constituídas para o objeto da licitação, conforme sua especialidade, devendo manifestarem interesse em participar do procedimento licitatório, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.

4.1.1 - As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes "01" e "02". As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestarem durante os trabalhos.

4.1.2 - Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de recursos.

4.1.3 - A documentação referida no subitem 4.1.1 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento, a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.2. Estão impedidas de participar da presente Licitação:

- a) Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública Federal, conforme o art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94;
- b) Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor do município de Luís Correia-PI;
- c) Empresas, isoladas ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

d) Duas ou mais empresas, com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e de fato.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.3.1. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

- Os envelopes poderão ser preenchidos da seguinte forma:

a) Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário:



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

A.T: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 001/2021

Objeto da Licitação

b) Envelope nº 02 – Proposta Financeira

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário:

A.T: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 001/2021

Objeto da Licitação

6 - DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O envelope nº 01 "Documentos de Habilitação" deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar os originais durante a sessão, para a devida conferência, constando:

6.1.1- Da Habilitação Jurídica

6.1.1.1.- Credenciamento ou Procuração do Responsável legal do licitante, com a apresentação da Carteira de Identidade ou documento equivalente do mesmo;

6.1.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);;

6.1.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, podendo ser substituído pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral), devendo constar o objeto da Empresa, ficando facultado ao Contratante proceder diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto a veracidade das informações prestadas e da validade dos documentos apresentados;

6.1.1.4 – Registro geral (RG) do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

6.1.1.5 - Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, quando o exercício de sua atividade assim o exigir, com a devida representação;

6.1.1.6 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela empresa, salvo as vias recursais.

6.1.2 - Da Regularidade Fiscal

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do estado e do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

6.1.2.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal .

6.1.2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei de no 12.440/2011.

6.1.2.7. As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da lei licitatória e demais regulamentos.

6.1.2.7. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de Habilitação, decidida esta, quando efetiva a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

6.1.3- Da qualificação econômico-financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

6.1.3.1. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade expresso na mesma, caso não haja prazo de validade, deve a mesma ter sido emitida em prazo não superior aos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura dos envelopes de habilitação.

6.1.3.2. Balanço Patrimonia e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

6.1.4- Da participação de empresas de pequeno porte e microempresas

6.1.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.4.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.2.9., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.5. – Do cumprimento do art. 7º da Constituição Federal

6.1.5.1- Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

6.1.6 - Outras comprovações

6.1.6.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

6.1.7- Da Habilitação relativa a qualificação técnica

6.1.7.1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a empresa tem sua sede, e comprovante de sua regularidade;

6.1.7.2. Atestado(s), em nome próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, com apresentação das certidões de Acervo Técnico – CAT e indicação das de responsabilidade técnica – ART e emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional, onde conste a execução dos serviços;

6.2 - As Certidões ou documentos exigidos neste Convite, que não apresentarem expressamente o prazo de validade não serão aceitos, sendo aceitos unicamente aqueles cuja emissão tenha sido efetuada até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para abertura do certame.

6.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de "Documentos de Habilitação" exigidos neste Convite, e não trazidos à reunião destinada à habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93;

6.4 - Não havendo inabilitados ou se todas as empresas habilitadas manifestarem expressamente desistência de interpor recurso, tal intenção será consignada em Termo de Renúncia ou Ata a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo estas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes, na presença da Comissão;

6.5 – As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico somente terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para adoção das providências cabíveis;

6.6 – Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na Fase de Habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema;

6.7 – Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso, nos termos do art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/97.

7 - DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA FINANCEIRA"

7.1 - O envelope nº 02 - "Proposta Financeira", será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado devendo conter a proposta financeira, datilografada ou equivalente, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, constando:

a) Especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

7.2 - Não serão levadas em consideração as propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet;

7.3 - A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o Termo de Referência;

7.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como: tributos, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outras despesas de qualquer natureza;

7.5 - Deverá constar na Proposta, data e assinatura do (a) responsável pela Empresa e rubrica em todas as vias. Na omissão, a Comissão autorizará perante os licitantes presentes, a assinatura e rubrica por seu responsável, convalidando a exigência, não acarretando desclassificação;



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

7.6 - Caso a empresa interessada não queira mandar representante à reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no Preâmbulo deste Convite, respeitando os prazos , conforme item 2.1. deste Edital.

7.7 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento, uma vez entregues os envelopes `a Comissão de Licitação, ressalvada a hipótese de documentos necessários ao cumprimento de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma do parágrafo terceiro do art. 43 da Lei 8.666/93.

7.8 - A empresa proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão em erro de julgamento.

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - Em sessão pública a realizar-se na data, hora e local definido no item 2.1, deverão ser entregues à Comissão de Licitação os envelopes "01" e "02", apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes poderão se fazer presentes através de seus representantes legais ou procuradores.

8.2 - Na mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame da documentação apresentada, serão recebidos os envelopes "01" e "02", e abertos os envelopes "01", podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes "01", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.3 - Os envelopes "02" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitantes.

8.4 - Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 6.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

8.5 - Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "02"- Propostas de Preço, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes "02", fechados.

8.6 - Não ocorrendo a renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para a abertura dos envelopes "02"- Propostas de Preço, que permanecerão em poder da Comissão de Licitação, observado o prazo de recurso estabelecido em lei.

8.7 - Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

8.8 - No dia, hora e local designados para o julgamento das propostas, e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes "02", mediante recibo, aos inabilitados.

8.9- O critério de julgamento será o de menor preço global.

8.10 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital e aos preceitos legais vigentes, aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível, e as que apresentem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os preços de mercado.

8.10.1 - Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução objeto do contrato.

8.10.2 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o Licitante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição de preços unitários para



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

comparação com insumos e salários de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

- a) número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão de obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, juntamente com a cópia dessas páginas;
- b) quando de tratar de preços pesquisados no mercado, o Licitante adotará o procedimento anterior com relação ao preço da mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a executar o serviço pelo preço constante na sua proposta de preços;
- c) quando o Licitante alegar a propriedade do material, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

8.11 - O Licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da planilha orçamentária, ou que apresentar o preço da proposta diferente do preço total da planilha orçamentária, também terá sua proposta de preços desclassificada.

8.12 - As Planilhas Orçamentárias serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

8.12.1 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: - será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

8.12.2- Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

8.13 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Será considerada vencedora a proposta exequível e que apresentar o menor preço global.

8.14 - No caso de empate, será marcada nova sessão, dentro do prazo máximo de dois dias úteis após sua proclamação, quando será realizado o sorteio.

8.15 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

8.16 - O resultado final da licitação será divulgado no prazo de 3 (rês) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor.

8.17 - Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, e adjudicado o seu objeto à empresa vencedora, será a mesma convocada, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias, contadas da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, retirada do empenho e do memorando de início de serviço.

8.18 - Deixando a empresa vencedora de comparecer no prazo estabelecido para retirada do empenho, poderá a Câmara Municipal de Luis Correia sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação.

9 – PENALIDADES

9.1- Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do mesmo.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior 02 anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - A penalidade estabelecida na letra "b", do item 9.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, devendo a multa ser descontada da garantia que houver sido prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

9.3 - Contra as decisões de que resultem aplicação de penalidades, o contratante poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei 8666/93 (art 109)

9.3.1 - Será assegurado ao contratado o amplo exercício do direito de defesa.

9.4 - A aplicação da sanção prevista na letra "d" do item 9.1 é de competência exclusiva do Secretário da Pasta competente, devendo o órgão superior da entidade ou órgão contratante, prolatora da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 dias, para a obtenção de sua ratificação.

9.5 - Na hipótese de aplicação das sanções previstas nas letras C e D do item 9.1, a autoridade superior deverá proceder em conformidade com o disposto no item acima, para que o Secretário da Pasta competente avalie a conveniência de estender-se a punição imposta a toda a Administração Pública do Município de Caxingó-PI.

10- DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do item 9 deste Edital.

10.2 - A Contratada fica obrigada a manter, por sua conta e risco, e durante os prazos fixados, as obras ou instalações em perfeitas condições de conservação e funcionamento. O prazo de garantia de conservação das obras ou do funcionamento das instalações será de noventa dias, contados a partir da aceitação provisória, exceto nos casos em que os danos ocorridos tenham sido, comprovadamente, provocados por terceiros.

10.3.- São de exclusiva responsabilidade do Contratado os ônus e obrigações decorrentes das legislações trabalhista (inclusive as que tiverem origem em acordos, convenções e dissídios trabalhistas), tributárias e previdenciária. O Contratado responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

execução das obras e serviços a seu encargo, respondendo de per si e por seus sucessores.

10.4 - A empresa vencedora será ainda responsável por:

- a) examinar os projetos, especificações técnicas e detalhes construtivos relativos à execução das obras;
- b) elaborar, se necessário, mediante aprovação prévia da Contratante, sondagens, projetos de fundações, projeto estrutural e outros projetos complementares.
- c) realizar ou providenciar o transporte vertical e horizontal, carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e retirados do local dos serviços;
- d) observar, na execução dos serviços e obras, os projetos, desenhos de detalhes, as normas da ABTN, as especificações técnicas dos serviços e as disposições do Diário de Obras;
- e) entregar as obras concluídas livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, bem como encarregar-se da limpeza das áreas adjacentes às mesmas;
- f) providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos, do Estado ou do Município, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas que se tornarem indispensáveis à execução dos serviços e a sua entrega em definitivo;
- g) arcar com todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurnos, noturnos, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, quando considerado necessário para o cumprimento dos prazos ou quando expressamente solicitado pela Fiscalização;
- h) colocar placa identificadora no local da obra, no modelo padrão indicado pela Câmara Municipal de Luis Correia-PI.
- i) manter, no local da obra, à disposição da Fiscalização, um Diário de Obras para registro das ocorrências e solicitações da Fiscalização;
- j) facilitar a ampla ação e inspeção da Fiscalização em quaisquer lugares das obras e canteiros;
- k) promover a substituição de qualquer de seus empregados que estejam atuando na obra, quando essa medida for considerada necessária pela Fiscalização, para



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

o bom andamento da obra ou o bom relacionamento entre a Contratada e a Câmara Municipal de Luis Correia-PI;

- l) manter permanentemente na obra, durante todo o período de execução da mesma, responsável técnico pela Contratante, que a representará junto à Fiscalização e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, também previamente aprovado pela Contratante;
- m) apresentar, junto com a fatura, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

10.5 - A fiscalização da obra caberá à Secretaria da Câmara Municipal de Luis Correia-PI. A Contratada se sujeitará a todas as medidas, processos e procedimentos de fiscalização que forem adotados. Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela Fiscalização, não eximem o Contratado de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais ou contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade do material empregado, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes.

10.6 - A Fiscalização realizará medições, que serão efetuadas de acordo com o avanço físico real das obras, devendo estar de acordo com o cronograma apresentado pela Contratante e aprovados pela Contratada, observados os critérios de qualidade.

11 - **ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

11.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

11.3 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pela contratada, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão interessado.

11.4 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

12 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta bancária, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato.

12.2 - A Contratada emitirá faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, e obedecido o sistema de medições. Os pagamentos serão efetuados após regular liquidação das despesas, nos termos da legislação em vigor, especialmente o disposto no art. 73 da Lei nº 8666/93. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, sendo a fatura isenta de erros e observado o disposto na legislação citada e nos subitens seguintes:

12.3 - A Contratada deverá apresentar junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, o comprovante de recolhimento do FGTS e do INSS de todos os empregados atuantes na obra.

12.4 - O pagamento por eventuais serviços não previstos, desde que sua execução tenha sido autorizada pela Contratada, será feito por faturamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

13- **RECURSOS**

13.1- Os eventuais recursos interpostos serão processados e julgados na forma do disposto no art. 109, da Lei Federal 8666/93, observados os prazos ali consignados.

14- **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

14.1- Esta licitação por Carta-Convite poderá ter prosseguimento mesmo se não houver o comparecimento mínimo de 3 (três) licitantes em condições de contratar, tendo em vista limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (art. 22,7º, da Lei 8666/93)

NOTA: As circunstâncias acima mencionadas deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

14.2- A presente licitação poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização por estes fatos (arts 49 da Lei 8666/93 e 229 da Lei Estadual nº 287/79).

14.3- A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento no endereço da Contratante

14.4 - A sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada independentemente de os licitantes atenderem ou não a convocação que tiver sido feita.

14.5 - A Contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato decorrente deste certame, todas as condições de habilitação exigidas à participação no pleito.

14.6 - O contrato que resultar desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização da Contratante e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

14.7 -A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que arguidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega das propostas. Os casos omissos serão solucionados pela mesma Comissão, à luz da legislação aplicável.

14.8 - Constituem anexos da presente Carta-Convite, dela fazendo parte integrante e complementar:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II – Termos de Referência (Projeto Básico de Engenharia)

Anexo III - Modelo de Contrato

Luis Correia(PI) 05 de novembro de 2021.

Maria Zenaide Oliveira Brito
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I

Modelo da Carta de Credenciamento

Papel Timbrado da Empresa

Luis Correia(PI), xxx de xxx de 2021.

À

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Luis Correia

Rua Jonas Correia, n.º 316, Centro, Luís Correia - Piauí

Ref.: Carta Convite: 001/2021

Processo Administrativo nº 001.10.2021

Prezados Senhores,

Pela presente, outorgamos ao Sr. _____,
profissão _____, carteira de identidade nº _____, expedida
pelo(a) _____, inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o
nº _____, poderes para representar nossa empresa, inscrita no CNPJ do
Ministério da Fazenda sob o nº _____, inscrição Estadual
nº _____, no CONVITE nº 001/2021, podendo praticar todos os atos necessários,
inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a desistência
de interposição de recursos.

Atenciosamente.

Assinatura

Obs. A Carta de Credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da Licitante que tenha poderes para constituir mandatário. A Carta de credenciamento deve ser apresentada fora dos envelopes "01" e "02"



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA)

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

***OBRA: MUDANÇA DO PISO NA AREA FRONTAL, ACOMODAÇÃO
DE GRADES NO MURO E ABERTURA DE UMA GARAGEM PARA
UM VEICULO NA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS
CORREIA-PI***

Sumário

1.0 APRESENTAÇÃO	3
2.0 JUSTIFICATIVA.....	3
3.0 OBJETIVOS	3
4.0 METAS	3
5.0 MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E SITUAÇÃO DA OBRA.....	4
6.0 MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DA FACHADA.....	4
6.1 Situação geográfica:	4
6.2 Métodos construtivos e materiais empregados:	5
6.3 Representações gráficas do projeto:	5
6.4 Orçamento do projeto:	5
6.5 Descrição do projeto:	5
6.6 Comprovação dos Custos Apresentados:	5
6.7 Cronograma Físico-Financeiro:.....	5
7.0 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL.....	6
7.1 INTRODUÇÃO:	6
7.2 BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS:	6
7.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:	7
7.4 SERVIÇOS PRELIMINARES:	7
7.4.1 Administração local da obra:	7
7.4.2 Isolamento.....	8
7.4.3. Placa da obra:	8
7.5 GRADES FACHADA E PORTÕES	8
7.6 PISOS	8
7.7 RAMPAS	9
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	

1.0 APRESENTAÇÃO

Apresentamos o projeto de mudança do piso na área frontal, acomodação de grades no muro e abertura de uma garagem para um veículo na Câmara Municipal do Município de Luís Correia-PI.

Este projeto contém as informações que possibilitaram as definições dos serviços, permitindo o conhecimento dos elementos necessários à execução da obra e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários.

Todos os preços unitários têm como referência a tabela do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (SINAPI) – 08/2021, na ausência do item na referida tabela, utilizarão os preços da tabela SEINFRA-CE 027 ou ORSE 08/2021.

2.0 JUSTIFICATIVA

A implantação do objeto pleiteado visa prover uma melhor infraestrutura e ofertar um habilitar o funcionamento do ambiente.

A execução da obra solucionar funcionais e estéticos, trazendo um importante benefício para a cidade, tornando o espaço com infraestrutura adequada para pleno funcionamento e contribuindo para o bem-estar da comunidade, além do desenvolvimento econômico, e social do município.

3.0 OBJETIVOS

- Melhorar a infraestrutura da área externa frontal da Câmara Municipal.
- Proporcionar melhores condições de convivência entre seus membros.
- Proporcionar uma nova ambientação externa.

4.0 METAS

- Mudança do piso na área frontal, acomodação de grades no muro e abertura de uma garagem para um veículo na Câmara Municipal do Município de Luís Correia-PI.

5.0 MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E SITUAÇÃO DA OBRA

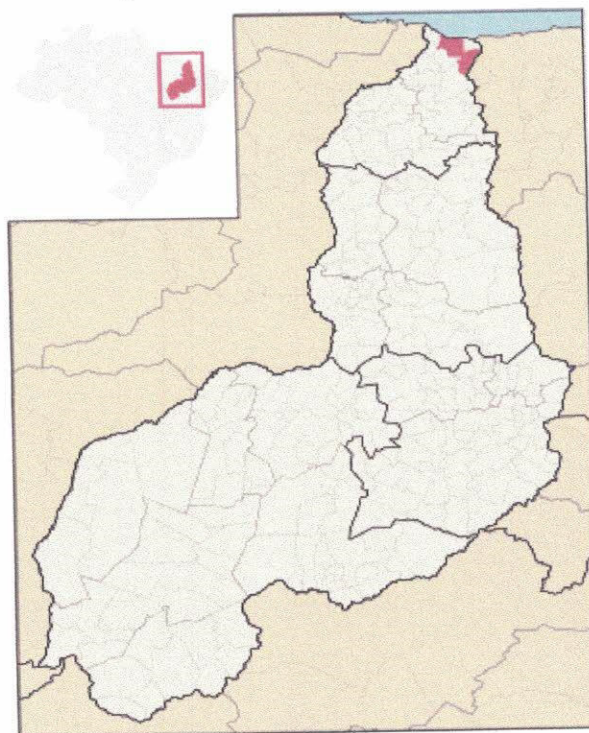


Figura 1: Mapa de localização do município.

6.0 MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DA FACHADA

6.1 Situação geográfica:

O município está localizado na Mesorregião Norte Piauiense e Microrregião Litoral Piauiense. Tem como limite os municípios Bom Princípio do Piauí, Cocal, Cajueiro da Praia, Parnaíba e o Estado do Ceará. Situado a 13 metros de altitude, de Luís Correia tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 2° 53' 47" Sul, Longitude: 41° 39' 33" Oeste.

Luís Correia é um município do nordeste brasileiro, situado ao norte do estado do Piauí. É um dos quatro municípios litorâneos do Piauí, e também um dos mais visitados por turistas e banhistas ao longo de todo o ano. Em períodos festivos a cidade chega a receber um número de visitantes cinco vezes maior que o total de sua população. Isso acontece principalmente no réveillon e carnaval, festas de destaque regional.

6.2 Métodos construtivos e materiais empregados:

Toda a metodologia de construção e materiais empregados na mudança de piso, acomodação de grades e abertura de uma garagem para um veículo na área externa frontal na Câmara Municipal está descrito de forma detalhada no item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

6.3 Representações gráficas do projeto:

Planta baixa e imagem em 3D.

6.4 Orçamento do projeto:

Planilhas orçamentárias e composições detalhadas de custos em anexo.

6.5 Descrição do projeto:

A obra trata da mudança do piso na área frontal, acomodação de grades no muro e abertura de uma garagem para um veículo na Câmara Municipal do Município de Luís Correia-PI, onde primeiramente será a parte de retirada e demolições: retirada de todo o piso existente, calçada e entrada ($146,63 \text{ m}^2$), e demolição de parte da mureta frontal e uma parede lateral para dar acesso a uma garagem para um veículo.

Logo, feita essa primeira parte, ocorrerá a colocação de todo piso novo de bloco intertravado ($139,15 \text{ m}^2$), piso tátil ($7,48 \text{ m}^2$), novas rampas de acessibilidade com corrimão em uma delas, grades de metalon nas muretas, 4 portões novos e a construção de uma parede onde servirá de abrigo para os padrões da Equatoriall Piauí e da Agespisa.

6.6 Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução da obra.

6.7 Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 30 (trinta) dias.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos

valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

7.0 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL.

7.1 INTRODUÇÃO:

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução deste projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços, ou, quando necessária, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

As Especificações estão divididas de acordo com o orçamento. Serão discriminados todos os serviços que englobam os itens da planilha resumo.

7.2 BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS:

Estão compostos os seguintes elementos:

- Despesas ou Custos Indiretos: são os custos específicos da Administração Central, constituídos de todos os funcionários que não trabalham diretamente com os serviços técnicos, tais como: gerente, secretária, telefonista, auxiliar de serviços gerais, motorista, vigilâncias diversas, etc., pró-labore de diretores, apoio técnico-administrativo e de planejamento, assessoria jurídica, materiais de consumo, depreciação de móveis e máquinas, despesas de manutenção, compras, contabilidade, contas a receber e a pagar, almoxarifado central, transporte de material e de pessoal, operação e manutenção de veículos, gastos legais, bancários e seguros, impostos, taxas, seguros e etc.;
- Custo financeiro do capital de giro: decorrem em termos de prazos de recebimento e desembolso e de atrasos nos recebimentos previstos, de condições de financiamento de equipamentos, da comparação entre custos de estocagem e custo de compra, do uso e das fontes dos recursos financeiros à disposição da empresa, do custo de oportunidade envolvido no negócio da empresa;
- Tributos: são os impostos como PIS, PASEP, ISS, COFINS, IOF e outros;

- Taxa de comercialização: são aquelas decorrentes das atividades de venda dos serviços, isto é, preparo de concorrências, publicidade, corretagem, etc.;
- Benefício ou lucro: é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de experiências no ramo, responsabilidade pela administração do contrato e condução dos serviços através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

7.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

- A empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização imediatamente após assinatura do contrato, de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.
- Todos os materiais, equipamentos e demais instrumentos de serviços, deverão ser transportados pela contratada para atender as necessidades de execução das obras de acordo com a imposição natural do porte e projeto específico.
- Entretanto a relação de equipamento principal exigido por ocasião da licitação, e mesmo posterior a solicitada pela fiscalização, deverá ser previamente vistoriada e aprovada para que suste os efeitos esperados. A permanência de tal exigência se estenderá até o final determinado pela Fiscalização.
- O transporte dos equipamentos à obra bem como sua remoção para eventuais consertos, ou remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da contratada.
- No final da obra, a empreiteira deverá remover todas as instalações do acampamento e canteiro de serviços, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

7.4 SERVIÇOS PRELIMINARES:

7.4.1 Administração local da obra:

- Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais;

- Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

7.4.2 Isolamento

Ocorrerá a instalação de tapume de proteção em tela de polietileno, com altura de 1,20 m, com bloco de concreto.

7.4.3. Placa da obra:

- A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa galvanizada, montada sobre moldura de madeira. Será executada com dimensões de 3,00 X 2,00 M², conforme os padrões exigidos. Terá sustentação em frechais de madeira 7,5 x 7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

7.5 GRADES FACHADA E PORTÕES

A estrutura será totalmente nova e construída com material de excelência, respeitando as especificações de projeto. Onde, as grades serão acomodadas sobre a mureta que ficara na altura de 60cm e dois portões substituíram os já existentes, e um será em local novo locado no projeto que servirá de acesso para a garagem de um veículo.

7.6 PISOS

Será executado com o assentamento do piso intertravado na área especificada no projeto, onde a medição será efetuada por metros quadrados (m²), e os bloquetes tem dimensões de 10cm de comprimento, 20cm de largura e 8cm de altura.



Figura 2: Bloquete de concreto para piso.

Também será usado Piso tátil, o qual terá dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 3cm de altura, sendo de dois tipos o piso tátil direcional e o piso tátil de alerta.

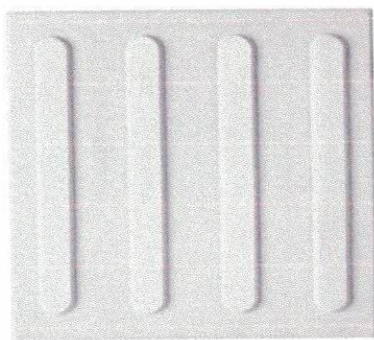


Figura 3: Piso tátil direcional



Figura 4: Piso tátil de alerta.

7.7 RAMPAS

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples $f_{ck}=25\text{mpa}$, pintada, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. Assim, serão construídas duas rampas. A rampa 1 seguirá conforme a Figura 5, de acordo com a norma NBR 9050 visando o rebaixamento da calçada, e a rampa 2 terá uma apenas a reta, sem as abas laterais, conforme estar no projeto. Ao lado da rampa 2, será fixado dois corrimãos em inox em cada lado, com os dados detalhado no memorial de cálculo.

- Rampa 1

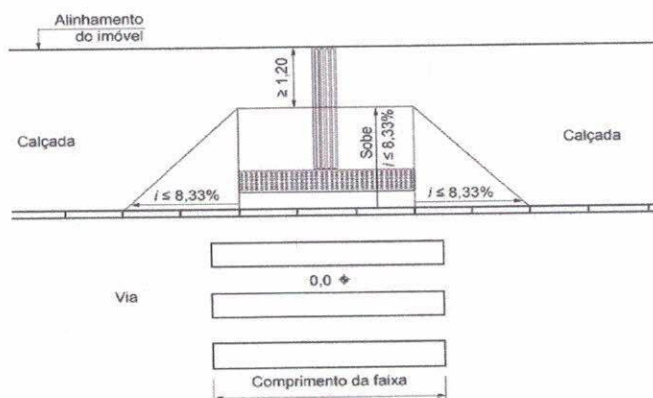


Figura 5: Rebaixamentos de calçada – Vista superior (Norma NBR 9050).

As rampas ainda serão pintadas de acordo com a Norma NBR 9050, Branco sobre fundo azul, seguindo a Figura 6.



Figura 6: Símbolo internacional de acesso (Norma NBR 9050)

- As Rampas de Acessibilidade em calçadas serão locadas conforme indicação em projeto (neste caso, na porta principal).
- As larguras das rampas estão detalhadas no quadro de rampas no projeto, com comprimentos, larguras e inclinações. Seu piso é de concreto simples (traço 1:2,5:6 e $f_{ck}=25\text{Mpa}$) com espessura de 2,0cm mais uma camada de 2,0cm de piso cimentado no traço 1:3, aplicado sobre base granular regular e livre de impurezas. E limitadas lateralmente por abas laterais com um mínimo de 0,50m de largura.
- Todas as rampas terão piso tátil de alerta com largura 25cm assentadas conforme indicação em projeto.
- A aplicação da sinalização horizontal, referente ao Símbolo Internacional de Acesso (SIA)- Forma A, nas rampas, será a base de resina acrílica; com branco sobre fundo azul.

RELATÓRIO FOTOGRAFICO



Figura 7: Fachada atual da Câmara Municipal de Luís Correia



Figura 8: Portão de entrada de acesso ao plenário e onde as duas rampas dão acesso.

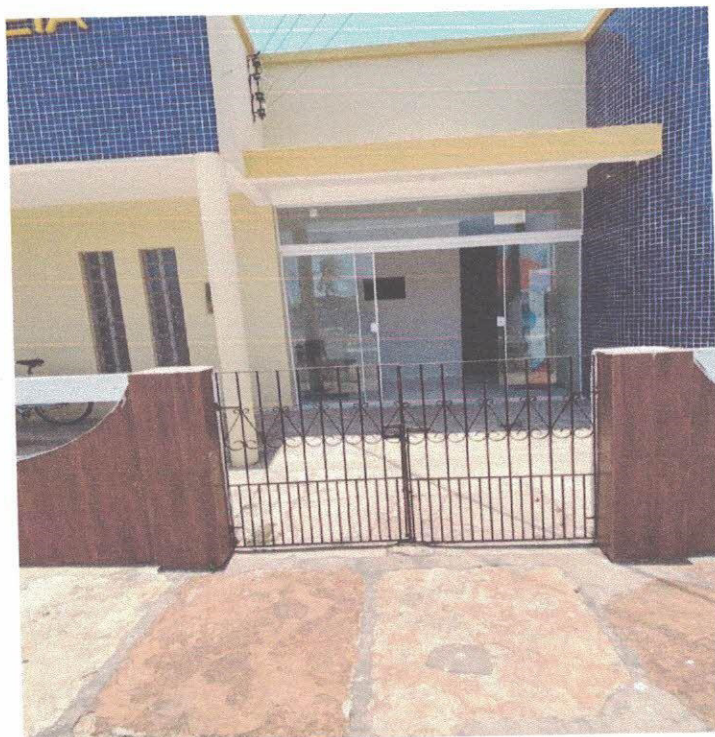


Figura 9: Portão de entrada de acesso aos gabinetes.



Figura 10: piso interno.



Figura 11: portão lateral.



Figura 12: medidor equatoriall.



Figura 12: hidrômetro agespisa.

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

ORÇAMENTO DESONERADO

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

SINAPI - 08/2021 - Piauí ORSE - 08/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará

PLANILHA DESONERADA

BDI= 29,47%

PLANILHA RESUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI	UN	1,00	45.162,65	45.162,65
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1,00	2.847,78	2.847,78
TOTAL GLOBAL				R\$ 48.010,43

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00m x 3,00 m)
	Área=Base x Altura
	Área= 3,00 x 2,00 = 6,00 m ²
1.2	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20M COM BLOCO DE CONCRETO
	Perímetro da calçada = 3,7+19,8+3,7
	Perímetro=27,2m
1.3	REMOÇÃO DE PISO
	Área de piso = (3,7*19,8)+(3,41*19,8)+(2,7*4,36)+((0,15*4,36)/2)-6,25
	Área=146,63m ²
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
	Volume = ((0,5*14,1)+(2,1*2,7)+(1,1*2,5)-(3,14*0,5*0,5))*0,15
	Volume=2,2m ³
1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
	Área = (1,7*2,10)+(0,85*2,1)+(1,5*1,10)+(1,7*1,10)
	Área=8,88m ²
2.0	PAVIMENTAÇÃO
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016
	Volume = ((3,7*19,8)+(3,41*19,8)+(2,7*4,36)+((0,15*4,36)/2)-6,25)*0,05
	Volume= 7,33m ³
2.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015
	Área=146,63-7,48
	Área=139,15m ²
2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)
	Área=146,63-7,48
	Área=7,48m ²
2.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO COM PISO TÁTIL ALERTA
	Unidade
	Unidade=2unid
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016
	Perímetro
	Perímetro=19,80m
3.0	DIVERSOS
3.1	Corrimão em aço inox Ø=1 1/2", duplo, h=90cm
	Comprimento =(2,5+1,2+1,2)*2
	Comprimento = 9,8 m
3.2	Grade em metalon
	Área=1,5*14,1
	Área=21,15m ²
3.3	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO.
	Área=(1,5+1,7+2,5)*2,10
	Área = 11,97m ²
3.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P
	Área=21,15+11,97
	Área = 33,12 m ²
3.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020
	Unidade
	Unidade = 1unid
3.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Comprimento	
Comprimento = 20 m	
3.7	CAIXA PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
Unidade	
Unidade = 1unid	
3.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
Área=1*1,4	
Área = 1,40 m²	
3.9	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019
Volume=((1*1,4)+(0,17*2,70))*0,01	
Volume = 0,02 m³	
3.10	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019
Volume=((1*1,4)+(0,17*2,70))*0,05	
Volume = 0,09 m³	
3.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Área=(1*1,4*2)+(0,15*1,4)+(0,17*2,7*2)+(0,15*2,1*2)	
Área = 4,56 m²	
3.12	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
Área=(1,17*2,10)	
Área = 2,46 m²	
3.13	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021
Volume=(2,7*0,09*0,17)	
Volume = 0,04 m³	
3.14	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020
Área=((2,7*0,18*2)+(2,7*0,1))	
Área = 1,24 m²	
3.15	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015
Volume=(2,7*0,09*0,17)	
Volume = 0,04 m³	
3.16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Quantidade=(2,7*4*0,617)	
Quantidade=6,66kg	
3.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Quantidade=(9*0,62*0,154)	
Quantidade =0,86kg	
4.0	SERVIÇOS FINAIS
4.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³
Volume	
Volume = 3,81 m³	
4.2	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0KM
Volume	
Volume = 3,81 m³	
4.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019
Área prevista em planta	
Área=146,63 m²	

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

SINAPI - 08/2021 - Piauí	ORSE - 08/2021 - Sergipe	SEINFRA - 027 - Ceará	PLANILHA DESONERADA	BDI= 29,47%
--------------------------	--------------------------	-----------------------	---------------------	-------------

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
								R\$ 7.534,87
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	COMP 1	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00m x 3,00 m)	M²	6,00	355,93	460,81	2.764,86
1.2	COMP 2	Próprio	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20M COM BLOCO DE CONCRETO	M	27,20	20,92	27,08	736,58
1.3	COMP 3	Próprio	REMOÇÃO DE PISO	M²	146,63	20,35	26,34	3.862,23
1.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	2,20	36,26	46,94	103,27
1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	8,88	5,91	7,65	67,93
								13.896,97
2.0			PAVIMENTAÇÃO					
2.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	7,33	74,17	96,02	703,97
2.2	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	139,15	56,80	73,53	10.231,70
2.3	COMP 4	Próprio	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	7,48	110,54	143,11	1.070,46
2.4	COMP 5	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO COM PISO TÁTIL ALERTA	UND	2,00	312,89	405,08	810,16
2.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	19,80	42,16	54,58	1.080,68
								23.369,47
3.0			DIVERSOS					
3.1	8759 - ADAPTADA	ORSE	Corrimão em aço inox Ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	9,80	303,87	393,41	3.855,42
3.2	4716 - ADAPTADA	ORSE	Grade em metalon	m²	21,15	272,81	353,19	7.469,97
3.3	COMP 6	Próprio	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO.	M²	11,97	394,96	511,34	6.120,74
3.4	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m²	33,12	7,55	9,77	323,58
3.5	101510	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020	UN	1,00	1.892,04	2.449,56	2.449,56

3.6	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,00	6,37	8,24	164,80
3.7	COMP 7	Própria	CAIXA PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½)-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,00	70,41	91,16	91,16
3.8	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1,40	61,14	79,15	110,81
3.9	87376	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,020	405,91	525,51	10,51
3.10	87368	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,09	513,76	665,14	59,86
3.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4,56	10,68	13,82	63,02
3.12	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,46	716,14	927,16	2.280,81
3.13	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,04	405,36	524,80	20,99
3.14	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	1,24	122,95	159,17	197,37
3.15	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,04	143,71	186,05	7,44
3.16	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,66	14,54	18,82	125,34
3.17	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,86	16,25	21,03	18,09
4.0	SERVIÇOS FINAIS			361,34				
4.1	COMP 8	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	M³	3,81	19,79	25,62	97,61
4.2	COMP 9	Próprio	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0KM	M³	3,81	5,61	7,26	27,66
4.3	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	146,63	1,25	1,61	236,07

VALOR TOTAL C/ BDI=

R\$ 45.162,65

Composições Analíticas com Preço Unitário
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

Bancos
SINAPI - 08/2021 - Piauí
ORSE - 08/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
29,47%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,37%
Mensalista: 47,61%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais				Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo					
Composição	COMP 1 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00m x 3,00 m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	355,93	355,93	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,60	17,60	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0100000	326,04	3,26	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	13,88	27,76	
Composição Auxiliar Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2.5 X 7.5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00020209 SINAPI	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	19,39	77,56	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1100000	19,62	2,15	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22". ADESIVADA. DE *2.0 X 1.125" M	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00	
Valor do BDI ==>				104,88	Valor com BDI ==>		460,81	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 2 Próprio	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20M COM BLOCO DE CONCRETO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	20,92	20,92	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	13,88	2,77	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0300000	326,04	9,78	
Composição Auxiliar	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0200000	19,62	0,39	
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,4600000	10,39	4,77	
Insumo	2185 ORSE	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	Material	m	1,0000000	3,21	3,21	
Valor do BDI ==>				6,16	Valor com BDI ==>		27,08	
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 3 Próprio	REMOÇÃO DE PISO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	20,35	20,35	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	17,79	2,31	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	13,88	18,04	
Composição Auxiliar	Valor do BDI ==>				5,99	Valor com BDI ==>		26,34
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	36,26	36,26	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	17,79	4,00	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	13,88	32,26	
Composição Auxiliar	Valor do BDI ==>				10,68	Valor com BDI ==>		46,94

			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5	Código Banco	Descrição					
Composição	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	5,91	5,91
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000	13,88	3,58
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	17,79	2,33
Composição			Valor do BDI =>	1,74		Valor com BDI =>	7,65
Auxiliar							
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	74,17	74,17
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	231,05	1,38
Auxiliar							
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	29,18	7,99
Auxiliar							
Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	41,57	0,12
Auxiliar							
Composição	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	21,84	5,54
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	13,88	9,14
Auxiliar							
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA. SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	40,00	50,00
			Valor do BDI =>	21,85		Valor com BDI =>	96,02
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93681 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	56,80	56,80
Composição	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055000	10,06	0,05
Auxiliar							

Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1211000	0,52	0,06
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0037000	23,40	0,08
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1228000	0,93	0,11
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	17,70	4,47
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	13,88	3,51
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	60,00	3,40
Insumo	00036154 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	Material	m²	1,0031000	44,01	44,14
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0087000	112,76	0,98
				Valor do BDI =>	16,73	Valor com BDI =>	73,53
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 4 Próprio	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	110,54	110,54
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6900000	20,73	35,03
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	13,88	18,04
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0182000	60,00	1,09
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,8000000	0,70	1,96
Insumo	I8623 SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	49,48	54,42
				Valor do BDI =>	32,57	Valor com BDI =>	143,11
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 5 Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO COM PISO TÁTIL ALERTA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	312,89	312,89
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4300000	405,36	174,30
Composição Auxiliar	98682 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	2,4400000	33,83	82,78
Composição Auxiliar	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	2,4400000	13,14	32,06
Insumo	I8623 SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	0,4800000	49,48	23,75
				Valor do BDI =>	92,19	Valor com BDI =>	405,08
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	42,16	42,16
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	521,22	1,04
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	17,79	7,00

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	13,88	5,46
Auxiliar							
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	60,00	0,42
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L/L2)	Material	M	1,0050000	28,10	28,24
			Valor do BDI =>	12,42		Valor com BDI =>	54,58
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8759 - ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	303,87	303,87
	ADAPTADA						
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,88	13,88
Auxiliar							
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,79	17,79
Auxiliar							
Composição	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0150000	426,26	6,39
Auxiliar							
Composição		Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	6,0000000	0,96	5,76
Auxiliar	1689 ORSE		Material	m	1,0000000	260,05	260,05
Insumo	9017 ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm					
			Valor do BDI =>	89,54		Valor com BDI =>	393,41
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4716 - ORSE	Grade em metalon	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	272,81	272,81
	ADAPTADA						
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,88	13,88
Auxiliar							
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,79	17,79
Auxiliar							
Composição	1903 - ADAP Próprio	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	0,0300000	436,86	13,10
Auxiliar							
			Material	m²	1,0000000	228,04	228,04
Insumo	4406 ORSE	Grade em metalon					
			Valor do BDI =>	80,38		Valor com BDI =>	353,19

			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3	Código Banco	Descrição					
Composição	COMP 6 Próprio	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	394,96	394,96
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	13,88	4,16
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	17,79	6,22
Composição	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	21,30	31,95
Auxiliar	16727 SEINFRA	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	Material	UN	1,0000000	352,45	352,45
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,1550000	0,70	0,10
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0015000	53,34	0,08
				Valor do BDI =>	116,38	Valor com BDI =>	511,34
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100743 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	7,55	7,55
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	18,80	1,19
Auxiliar	00005318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0584000	21,72	1,26
Insumo	00007292 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1945000	26,24	5,10
				Valor do BDI =>	2,22	Valor com BDI =>	9,77
3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101510 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1,892,04	1,892,04
Composição	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	6,0500000	11,92	72,11
Auxiliar	91885 SINAPI	LÚVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,58	7,58
Composição	91917 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,16	13,16
Auxiliar	91919 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,30	15,30
Composição	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	22,2000000	23,06	511,93
Auxiliar	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	89,20	89,20
Composição	100578 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	494,88	494,88
Auxiliar	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9500000	67,58	131,78
Composição	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	104,61	104,61
Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	527,51	10,23

Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3233000	14,01	4,52
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9102000	17,94	52,20
Composição	00001094 SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	15,97	15,97
Auxiliar	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2 5" MM	Material	UN	2,0000000	0,90	1,80
Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	281,53	281,53
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	22,99	22,99
Insumo	00011864 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	Material	UN	1,0000000	32,37	32,37
Insumo	00014153 SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	Material	UN	0,0600000	55,32	3,31
Insumo	00003398 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	3,51	3,51
Insumo	00039997 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,21	0,42
Insumo	00004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO	Material	UN	3,0000000	7,26	21,78
Insumo	00039996 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	5,22	0,86
				Valor do BDI ==	557,52	Valor com BDI ==	2.449,56
3,6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	6,37	6,37
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	13,51	1,31
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	17,31	1,67
Composição	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0320000	2,07	0,06
Auxiliar	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	3,14	3,33
Insumo				Valor do BDI ==	1,87	Valor com BDI ==	8,24

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.7	COMP 7 Própria	CAIXA PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	70,41	70,41
Composição							
	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2169000	17,31	3,75
Auxiliar							
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2169000	13,51	2,93
Auxiliar							
Insumo	COTAÇÃO 1 Própria	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	Material	UN	1,0000000	63,73	63,73
			Valor do BDI =>	20,75		Valor com BDI =>	91,16
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.8	87503 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	61,14	61,14
Composição							
	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	463,12	4,53
Auxiliar							
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3700000	17,79	24,37
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6850000	13,88	9,50
Auxiliar							
Insumo	00007266 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	MIL	0,0279300	750,00	20,94
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	40,21	0,20
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	3,83	1,60
			Valor do BDI =>	18,01		Valor com BDI =>	79,15
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.9	87376 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	405,91	405,91
Composição							
	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,8000000	13,88	149,90
Auxiliar							
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0600000	53,34	56,54
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	284,9700000	0,70	199,47
			Valor do BDI =>	119,60		Valor com BDI =>	525,51
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.10	87368 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	513,76	513,76
Composição							
	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,3200000	13,88	157,12
Auxiliar							
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	60,00	69,60
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	138,6700000	1,02	141,44
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	208,0000000	0,70	145,60
			Valor do BDI =>	151,38		Valor com BDI =>	665,14
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.11	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DIAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,68	10,68
Composição							

Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	18,80	3,51
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	13,88	0,95
Composição	00007356 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	18,87	6,22
Auxiliar							
Insumo							
			Valor do BDI =>		3,14	Valor com BDI =>	
						13,82	
3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	716,14	716,14
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,79	6,33
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	13,88	2,46
Composição							
Auxiliar							
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,49	2,36
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	11,89	81,45
Insumo	00004914 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	588,06	588,06
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	40,19	35,48
			Valor do BDI =>		211,02	Valor com BDI =>	
						927,16	
3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	405,36	405,36
Composição	88830 SINAPI	AF_11/5/2012 1 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	1,72	1,42
Auxiliar							
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,42	0,32
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	13,88	35,16
Auxiliar							

Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	16,80	26,95	
Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	60,00	45,34	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,70	226,08	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	119,37	70,09	
				Valor do BDI =>	119,44	Valor com BDI =>	524,80	
3.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	122,95	122,95	
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0560000	23,63	1,32	
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1230000	21,17	2,60	
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	14,85	2,65	
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8930000	17,60	15,71	
Composição	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	19,96	2,55	
Auxiliar	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,2280000	2,60	10,99	
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4480000	19,59	87,13	
				Valor do BDI =>	36,22	Valor com BDI =>	159,17	
3.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	143,71	143,71	
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,39	0,45	
Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,61	1,08	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	17,79	32,84	
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	17,60	32,48	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	13,88	76,86	
Auxiliar					Valor do BDI =>	42,34	Valor com BDI =>	186,05
3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,54	14,54	
Composição	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,82	12,82	
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0529000	17,70	0,93	
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0086000	13,77	0,11	
Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,12	0,57	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,21	0,11	
				Valor do BDI =>	4,28	Valor com BDI =>	18,82	

3.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,25	16,25
Composição Auxiliar	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,98	12,98
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1241000	17,70	2,19
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0203000	13,77	0,27
Auxiliar Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,12	0,57
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,21	0,24
				Valor do BDI =>	4,78	Valor com BDI =>	21,03
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 8 Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	19,79	19,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	13,88	9,71
Composição Auxiliar	5961 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2500000	40,32	10,08
				Valor do BDI =>	5,83	Valor com BDI =>	25,62
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 9 Próprio	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA PAVIMENTADA. DMT 0,5 A 1,0KM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	5,61	5,61
Composição Auxiliar	5811 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0360000	156,11	5,61
				Valor do BDI =>	1,65	Valor com BDI =>	7,26
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,25	1,25
Composição Auxiliar	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,67	0,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	13,88	1,23
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>	1,61
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 10 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	1,0000000	2,199,62	2,199,62
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	79,91	559,37
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	45,0000000	22,13	995,85
Composição Auxiliar	90767 SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	45,0000000	14,32	644,40
				Valor do BDI =>	648,16	Valor com BDI =>	2.847,78

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

NOTA TÉCNICA

ATRAVES DA PRESENTE NOTA TECNICA INFORMAMOS QUE OS PREÇOS RELATIVOS AOS ITENS ABAIXO FORAM PESQUISADOS NO MERCADO, ATRAVÉS DE COTAÇÃO. O PREÇO DE CADA ITEM FOI ADQUIRIDO PELA MEDIANA DOS VALORES DA PESQUISA. CONFORME COTAÇÕES EM AXENO.

1.0	Ladrinho andorinha	
1.1	Caixa para hidrômetro 514 - Cedae - Plastimax	R\$ 59,90
1.2	Caixa Para Hidrômetro Padrão Cedae	R\$ 59,90
1.3	CAIXA PARA HIDROMETRO COM VISOR	R\$ 71,39
PREÇO MÉDIO		R\$ 63,73

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

COTAÇÃO DE PREÇO 1

ITEM	LOJA	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	REFERÊNCIA	LAYOUT
1.1	HGR COMERCIO DE HIDROMETROS LTDA	Caixa para hidrômetro 514 - Cedaé - Plastimax	UNIDADE	R\$ 59,90	https://www.magazineluiza.com.br/caixa-para-hidrometro-514-cedae-plastimax/p/abd8725cc3/cj/aceh/?&seller_id=hgrsaneamento&utm_source=google&utm_medium=google&utm_campaign=GoogleMerchant	
1.2	MERCADO LIVRE	Caixa Para Hidrômetro Padrão Cedaé	UNIDADE	R\$ 59,90	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1851620370-caixa-para-hidrometro-padro-cedae-	
1.3	HECON SHOWROOM	CAIXA PARA HIDROMETRO COM VISOR	UNIDADE	R\$ 71,39	https://www.heconsobral.com.br/caixa-p-hidrometro-saae-cepi-taf?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant	

1) DATA DA COLETA DE PREÇOS REALIZADA NO MÊS 10/2021

2) PREÇO MÉDIO: R\$ 63,73

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				30 DIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	REPRES. (%)	PREÇO (R\$)	REPRES. (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.534,87	15,69%	R\$ 7.534,87	100,00%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 13.896,97	28,95%	R\$ 13.896,97	100,00%
3.0	DIVERSOS	R\$ 23.369,47	48,68%	R\$ 23.369,47	100,00%
4.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 361,34	0,75%	R\$ 361,34	100,00%
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 2.847,78	5,93%	R\$ 2.847,78	100,00%
	VALOR TOTAL	R\$ 48.010,43	100,00%		
TOTAIS SIMPLES				R\$ 48.010,43	100,00%
TOTAIS ACUMULADOS				R\$ 48.010,43	100,00%

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI DE PROJETO	BDI TCU - Acórdão 2622/2013		
			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,10%	3,00%	4,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	0,85%	0,80%	0,80%	1,00%
3	RISCO (R)	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,60%	0,59%	1,23%	1,39%
5	LUCRO (L)	6,50%	6,16%	7,40%	8,96%
6	TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (I)	13,15%			
6.1	PIS	0,65%			
6.2	COFINS	3,00%			
6.3	ISSQN	5,00%			
6.4	CPRB	4,50%			
	TOTAL = $\{ [(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)] / (1 - I) \} - 1$	29,47%			

PARÂMETROS DE RATEIO

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

FONTE: ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU PLENÁRIO

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - DESONERADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
--------	-----------	-----------	--------------

GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais	16,80	16,80

GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxilio - enfermidade	0,87	0,67
B4	13º salário	10,76	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de chuva	1,16	0,00
B8	Auxilio acidete de trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,35	6,47
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de	43,84	16,20

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Idenizadas	5,26	4,07
C4	Depósito rescisão sem Justa Causa	3,90	3,02
C5	Idenização Adicional	0,44	0,34
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem	14,92	11,55

GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,37	2,72
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,44	0,34
D	Total das Taxas incidências e reincidências	7,81	3,06

TOTAL (A+B+C+D)		83,37	47,61
------------------------	--	--------------	--------------

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

PROJETO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210070789

1. Responsável Técnico

RENNER OLIVEIRA DOS SANTOS

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1917853696**

Registro: **33667**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Logradouro: **RUA JONAS CORREIA**

CPF/CNPJ: **04363352000162**

Nº: **316**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LUÍS CORREIA**

UF: **PI**

CEP: **64220-000**

Contrato: **Sem número** celebrado em **16/11/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **2.000,00** Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JONAS CORREIA**

Nº: **316**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LUÍS CORREIA**

UF: **PI**

CEP: **64220-000**

Data de Início: **16/11/2021** Previsão de Término: **19/11/2021**

Coordenadas Geográficas: **-2.878910, -41.66515**

Finalidade: **COMERCIAL**

Código:

Proprietário **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

CPF/CNPJ: **04363352000162**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS

146.6300

metro quadrado

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS

146.6300

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO (MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATORIO FOTOGRAFICO) DE 146,63 M² DE MUDANÇA DO PISO NA AREA FRONTAL, ACOMODAÇÃO DE GRADES NO MURO E ABERTURA DE UMA GARAGEM PARA UM VEICULO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Renner Oliveira dos Santos
RENNER OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 05211992393

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - CPF/CNPJ: 04363352000162

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



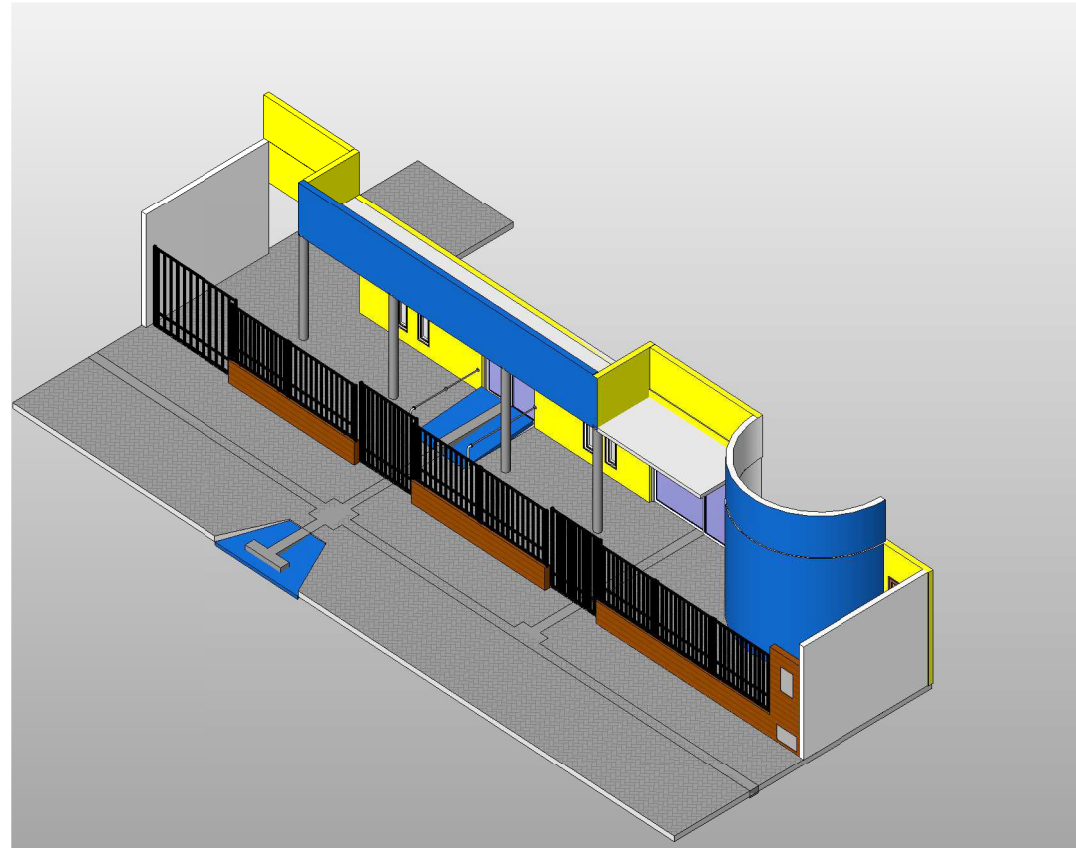
CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **88,78**

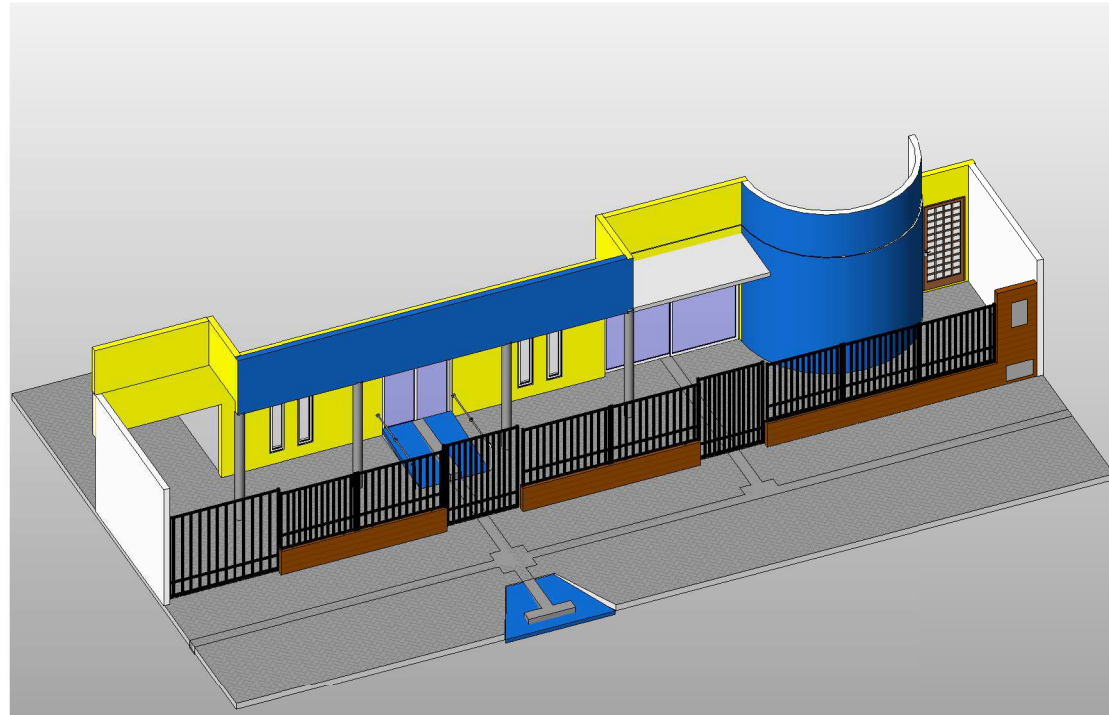
Registrada em **19/11/2021**

Valor Pago: **88,78**

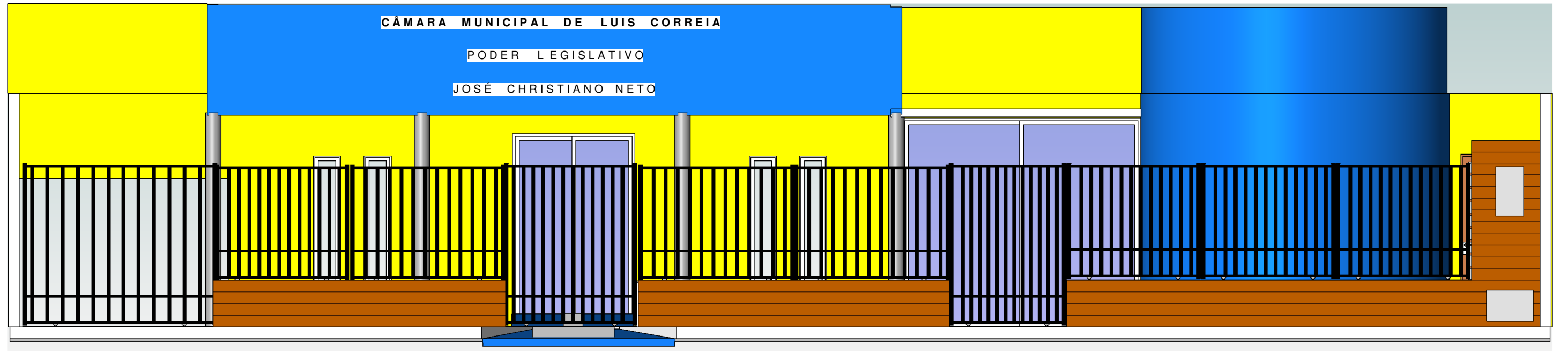
Nosso Número: **8201197881**



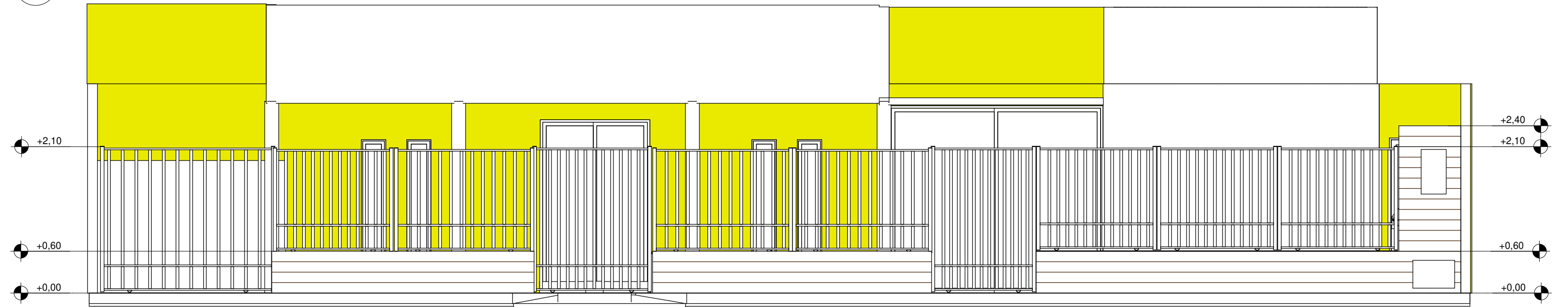
4 3D 1
ESCALA



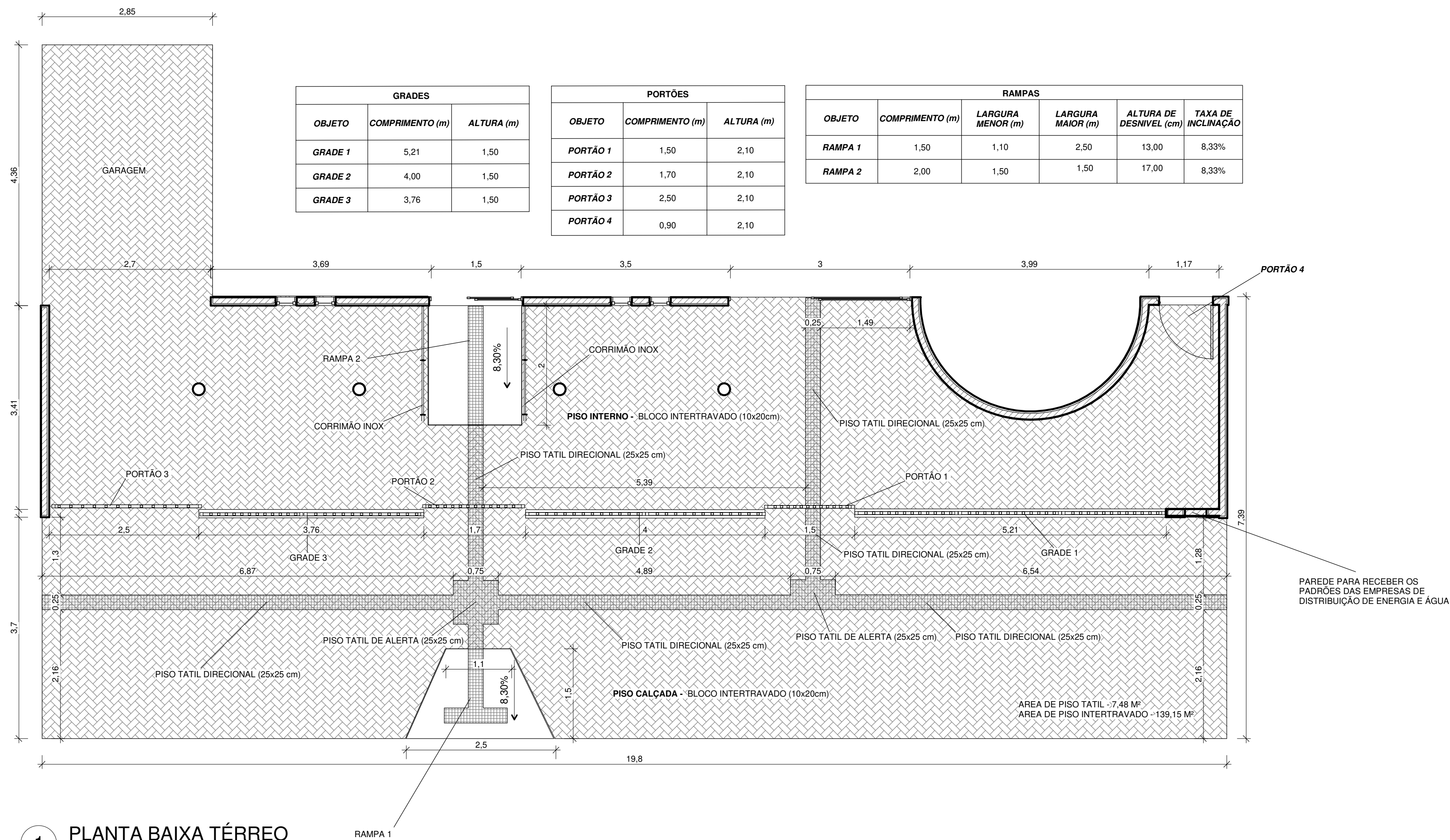
5 3D 2
ESCALA



2 FACHADA FRONTAL
ESCALA



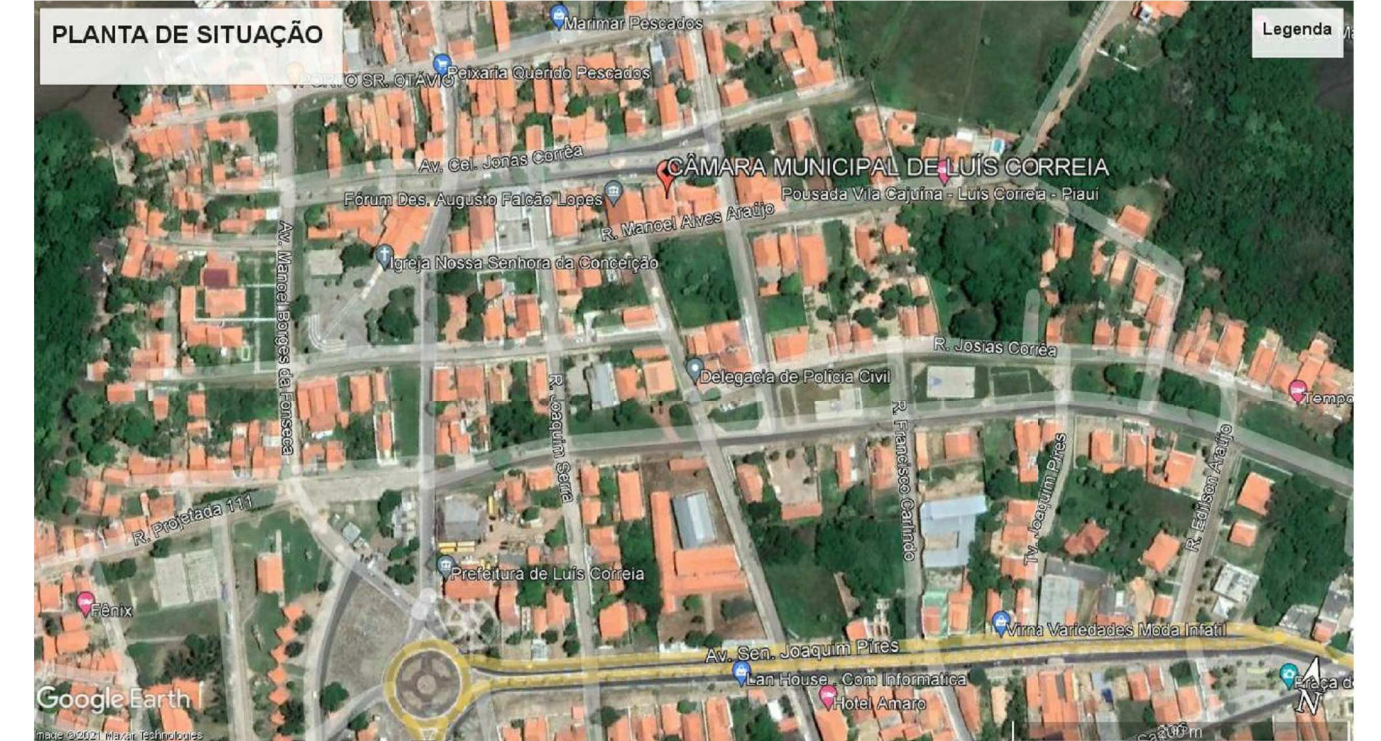
3 FACHADA COM NÍVEIS
ESCALA 1 : 50



1 PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1 : 50



PLANTA DE SITUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXECUÇÃO

PROJETO:

MUDANÇA DO PISO NA ÁREA FRONTAL, ACOMODAÇÃO DE GRADES NO MURO E ABERTURA DE UMA GARAGEM PARA UM VEÍCULO NA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI

ENDEREÇO:

AV. CEL. JONAS CORRÊA, 316 - CENTRO, LUÍS CORREIA - PI

PRANCHA:

PLANTA BAIXA, FACHADA FRONTAL E PLANTA DE SITUAÇÃO

CLIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

ESC:

1 : 50

DATA:

11/11/2021

RENNER SANTOS
Engenheiro Civil

CEL.: 86 99491-7052
e-mail: renner_snts@hotmail.com

1

01 / 01



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX.XX.2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA(PI)** e a empresa **XXXXXXX**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de prestação de serviços de engenharia para a reforma da fachada da Câmara Municipal de Luis Correia-PI, no lapso temporal de 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI**, inscrita no CNPJ n.º 04.363.352/0001-62, situado na Rua Jonas Correia, n.º 316, Centro, CEP: 64.220-000, Luís Correia - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Artranh Barros Mota, inscrito no CPF sob o n.º 034.555433-75, residente e domiciliado em Luís Correia - Estado do Piauí, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa prestadora de serviços xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, na cidade de xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato reger-se-á pela Carta-Convite nº 001/2021 e por toda a legislação aplicável à espécie e pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. A contratada declara conhecer todas essas normas e concorda sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas decorrentes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

A Contratada se obriga a executar os serviços de engenharia para a reforma, que consiste na mudança do piso na área frontal, acomodação de grade no muro e abertura de uma garagem para um veículo na Câmara Municipal de Luis Correia-PI, no lapso temporal de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Em cumprimento do disposto na presente cláusula, a Contratada obriga-se a realizar as obras até as quantidades estabelecidas na planilha orçamentária, a qual também faz parte integrante deste processo para todos os efeitos de direito, pelos preços consignados na proposta de preços. A data prevista para a entrega da obra objeto do presente Contrato é referente a um prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados do início dos trabalhos.

Parágrafo segundo - O início dos trabalhos deverá ocorrer na data indicada na Ordem de Serviço, a ser fornecido pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – CRONOGRAMA

Serão obedecidos os prazos dispostos no cronograma, como programa mínimo de progressão dos trabalhos de desenvolvimento das obras.

Parágrafo primeiro - No decorrer da execução das obras, os itens constantes da planilha orçamentária poderão ser substituídos por outros, desde que a substituição não acarrete acréscimos no valor do Contrato e que haja prévia concordância da Fiscalização designada pela Contratante, que deverá justificar a razão de sua aquiescência.

Parágrafo segundo - A critério da Câmara Municipal, o contrato poderá ser aditado para atender:

- a) acréscimo de quantidades de serviço de itens contratuais ou inclusão de novos itens, não podendo ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

Parágrafo terceiro - A contratante poderá proceder à prorrogação ou diminuição do prazo contratual, observado o parágrafo primeiro do art. 65, da Lei 8666/93, e, naquele caso, também o art. 57, inciso II, da mesma lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1531/96.

Parágrafo quarto - Os motivos de força maior, a critério da Contratante, que possam impedir a Contratada de cumprir as etapas e os prazos do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante carta protocolizada. Não serão levadas em consideração quaisquer alegações não prevista em lei ou baseadas em ocorrências comunicadas e não aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras caberá a Secretaria da Câmara Municipal de Luis Correia, a qual incumbirá a prática de todos os atos inerentes ao exercício desse poder, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato, no edital e na legislação em vigor.

Parágrafo primeiro - Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

Parágrafo segundo - A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo terceiro - A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada no que concerne ao objeto contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

Parágrafo quarto - A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada a cumprir o presente Contrato fielmente, obrigando-se, ainda a tomar todas as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução das obras.

Parágrafo primeiro - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, provenientes das obras objeto deste Contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou seus sucessores, e ainda que haja adotado as medidas preventivas necessárias.

Parágrafo segundo - A Contratada será, também, responsável por todos os ônus e concernentes à legislação trabalhista (inclusive as que tiverem origem em acordos, convenções e dissídios coletivos), tributária e previdenciária, arcando ainda, com as despesas decorrentes de trabalhos realizados em horários extraordinários (diurnos ou noturnos), despesas com instalações e equipamentos, e, em suma, por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização da obra até sua entrega, perfeitamente concluída.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSÁVEL PELA OBRA

A obra a que se refere o presente Contrato será executada sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro responsável pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) - efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

Constituem obrigações da Contratante:

- a) - efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) - fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;
- c) c) - exercer a fiscalização do contrato;
- d) - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas a serem definidas.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração, serão aplicadas, ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8666, a saber:

1. Advertência

b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração.

2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos.

3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade estabelecida na letra "b", poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, devendo a multa ser descontada da garantia que houver sido prestada. Se o valor da penalidade for superior ao da garantia que houver sido prestada, a multa será descontada dos eventuais créditos que o contratado tenha em face da Câmara Municipal de Luis Correia(PI).



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

Parágrafo segundo - Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades, o contratante poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei 8666/93, sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

Parágrafo terceiro- A imposição das penas de advertência e multa será de competência da fiscalização.

Parágrafo quarto- A aplicação da sanção prevista na letra D é de competência exclusiva do Secretário da Pasta competente, devendo o órgão superior da entidade ou órgão contratante, prolatora da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 dias, para a obtenção de sua ratificação.

Parágrafo quinto -Na hipótese de aplicação da sanção prevista na letra C, a autoridade superior deverá proceder em conformidade com o disposto no § 4º, para que o Secretário da Pasta competente avalie a conveniência de estender-se a punição imposta a toda a Administração.

Parágrafo sexto - O prazo de suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, considerando-se, ainda, o interesse da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Contratante, independentemente de qualquer indenização, poderá rescindir o Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos termos da Lei 8666/93, assegurado ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo primeiro - A declaração de rescisão deste Contrato, em todos os casos em que ela é admissível, em especial, pelos motivos elencados no art. 78, da Lei 8666/93, será feita independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e operará seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial dos municípios.

Parágrafo segundo - Em caso de rescisão administrativa, a Contratada ficará obrigada a se retirar do local dos serviços dentro do prazo de 10 (dez) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

Parágrafo terceiro - O resultado dos trabalhos executados em decorrência do presente Contrato incorpora-se de pleno direito ao patrimônio da Câmara Municipal de Luis Correia e não será lícito à Contratada, nos casos de rescisão do mesmo, proceder à retenção das benfeitorias.

Parágrafo quarto - Na hipótese de decretação de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a Contratada sujeita à multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo dos serviços não realizados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO

Ao presente contrato é dado o valor de R\$ xxx (xxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - A autoridade competente da Câmara Municipal de Luis Correia designará preposto para exercer a fiscalização do contrato.

Parágrafo segundo - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo terceiro - Salvo se houver exigência a ser cumprida pela Contratada, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

Parágrafo quarto - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTOS

As obras descritas no presente Contrato e seus documentos complementares serão medidos e quantificados em moeda corrente, de acordo com o disposto nesta cláusula. A medição será feita na conclusão da obra, pela Contratada, que as entregará à Contratante mediante recibo.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos devidos à Contratada, em decorrência do presente Contrato, serão efetuados mediante crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada no protocolo da Câmara Municipal de Luis Correia (PI), do documento de crédito (fatura), sendo que as faturas deverão ser apresentadas até 08 (oito) dias após a entrega das medições, desde que as mesmas tenham sido aprovadas pela Fiscalização.

Parágrafo segundo - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 dias será suspenso, sendo sua contagem reiniciada a partir da respectiva reapresentação.

Parágrafo terceiro - O valor da fatura em reais, deverá retratar os serviços executados e aprovados pela Fiscalização, observados os preços consignados na planilha orçamentária da Contratada.

Parágrafo quarto - O pagamento de eventuais serviços não previstos, desde que sua execução tenha sido autorizada pela Contratante, será feito por faturamento:

- a) com base nos preços unitários da Planilha Orçamentária apresentada pela Contratada, nas quantidades apuradas na medição;

Parágrafo quinto - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, o débito será atualizado de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo sexto - Ocorrendo atraso na execução dos serviços, por culpa da contratada, será aplicada à mesma multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, observado o disposto no Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização da Contratante e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações da cedente.

Parágrafo segundo - O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, indicando-se sucessivamente, na ordem de classificação, as firmas que participaram do procedimento licitatório, procedendo-se a cessão após prévia concordância, por escrito, das mesmas.

Parágrafo terceiro - O cessionário deverá atender a todas as exigências relacionadas com sua capacidade e idoneidade, bem como, preencher todos os requisitos estabelecidos no Edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente contrato, de observância obrigatória por parte da Contratada:

- a) inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre a obra executada;
- b) impossibilidade, perante a Contratante, de opor exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura, a publicação em extrato do presente contrato, no Diário Oficial dos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ESTADO DO PIAUÍ

A Contratante providenciará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura, a publicação em extrato do presente contrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REAJUSTAMENTO

Qualquer reajustamento de preço somente será possível na forma da legislação monetária e respectivas alterações, notadamente o parágrafo terceiro de seu artigo segundo e o artigo terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOCUMENTOS E QUITAÇÕES

A Contratada e seus representantes legais apresentam neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo, inclusive regularidade para com as Fazendas municipal, estadual e federal, bem como ônus previdenciários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS

Havendo dúvidas suscitadas por divergências entre o texto constante da proposta da Contratada, do presente contrato e do Edital e seus anexos, prevalecerá sempre, nesta ordem, o que consta do Edital e do presente contrato, sobre qualquer documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da cidade de Luis Correia(PI), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Luis Correia(PI), xx de xxxxxx de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
ESTADO DO PIAUÍ

PELO CONTRATANTE:

ARTRANHO BARROS MOTA
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:
